



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016.
DECRETO Nº 1.026, DE 25 DE MAIO DE 2015.

~~Altera estruturas organizacionais da Administração Direta do Poder Executivo, na forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 852, de 3 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.~~

~~**Art. 2º** São acrescentadas quatro funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.~~

~~**Art. 3º** O art. 1º do Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar sem os itens 1.4.1.1 - Divisão de Atendimento – Central e 1.4.1.2 - Divisão de Atendimento – Taquaralto.~~

~~Parágrafo único. São extintas do Anexo Único ao Decreto 854, de 9 de setembro de 2014, as seguintes funções gratificadas:~~

~~I – Chefe da Divisão de Atendimento – Central, simbologia FG.~~

~~II – Chefe da Divisão de Atendimento – Taquaralto, simbologia FG.~~

~~**Art. 4º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 855, de 25 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.~~

~~**Art. 5º** São acrescentadas duas funções gratificadas com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.~~



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~Art. 6º~~ O art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passa a vigorar sem o item 1.3.1.3 - Divisão de Protocolo.

~~Parágrafo único.~~ É extinta do Anexo Único ao Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, a função gratificada com a nomenclatura “Chefe da Divisão de Protocolo”, simbologia FG.

~~Art. 7º~~ É acrescida uma função gratificada com a nomenclatura “Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

~~Art. 8º~~ O item 1.8 - Diretoria de Mobilização Comunitária, do art. 1º do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, passa a vigorar como item 1.8 – Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas.

~~Parágrafo único.~~ O cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Diretor de Mobilização Comunitária” e simbologia DAS-4, do Anexo Único do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, passa a vigorar com a nomenclatura “Diretor de Atendimento – Resolve Palmas” e simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante.

~~Art. 9º~~ São acrescidos os subitens 1.4.1.1 - Divisão de Recursos Humanos, 1.8.1 - Divisão de Apoio Administrativo, 1.8.2 - Divisão de Gestão de Informação e Qualidade, 1.8.3 - Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação, 1.8.4 - Núcleo Setorial de Atendimento – Unidades Descentralizadas, e 1.8.5 - Unidade de Atendimento – Relacionamento ao art. 1º do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. *(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).*

~~Parágrafo único.~~ São acrescidos ao Anexo Único do Decreto 910, de 17 de novembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: *(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).*

I - três funções gratificadas com as respectivas nomenclaturas “Chefe da Divisão de Recursos Humanos”, “Chefe da Divisão de Apoio Administrativo” e “Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade”, ambas com simbologia FG; *(Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).*

II - três cargos de provimento em comissão com as respectivas nomenclaturas “Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação”, “Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Unidades



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~Descentralizadas” e “Chefe da Unidade de Atendimento — Relacionamento, ambos com simbologia DAS-7. (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~**Art. 10.** São atribuições da Diretoria de Atendimento — Resolve Palmas, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~I — aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~II — fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~III — promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgão e entidades da Administração Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~IV — planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~V — coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~VI — propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

~~VII — gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento. (Revogado pelo Decreto nº 1.226, de 15/04/2016).~~

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais